

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10180001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, com Sede Administrativa na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. 001/2023, Processo Administrativo nº 10180001/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de materiais odontológicos destinados aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Jacaré dos Homens/AL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS


2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

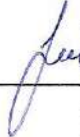
EMPRESA:	DENTAL MARIA LTDA		
CNPJ: 09.222.369/0001-13	Telefone: (31) 25228194	E-mail: LICITA@DENTALMARIA.COM.BR	
Endereço:	RUA ERE, Nº 34, SALA 304 - PRADO CEP: 30.411-052 - BELO HORIZONTE/MG		

Item	Descrição	Quantidade de	Código BR	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Broca de aço para baixa rotação nº 03	12		Unidade	MAILLEFER	R\$ 4,92	R\$ 59,04
22	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 5	12	BR0403439	UNIDADE	KAVO BURS CARBIDE	R\$ 7,56	R\$ 90,72

24	Brocas Carbide 1957	12		UNIDADE	KAVO BURS CARBIDE	R\$ 7,56	R\$ 90,72
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	36	BR403373	UNIDADE	CHAMPION	R\$ 3,58	R\$ 128,88
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	36	BR403374	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 3,58	R\$ 128,88
27	Brocas cilíndrica 1090	12		Unidade	CHAMPIONF	R\$ 3,58	R\$ 42,96
28	Brocas cilíndrica 1091	12		Unidade	CHAMPION	R\$ 3,58	R\$ 42,96
29	Brocas cilíndrica 1150	12		Unidade	MICRODONT	R\$ 3,58	R\$ 42,96
31	Brocas cone-invertida 1032	12		Unidade	CHAMPION	R\$ 3,58	R\$ 42,96
32	Brocas cone-invertida 1033	12		Unidade	MICRODONT	R\$ 3,58	R\$ 42,96
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011	48	BR402944	UNIDADE	CHAMPION	R\$ 3,58	R\$ 171,84
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	48	BR402945	UNIDADE	CHAMPION	R\$ 3,58	R\$ 171,84
36	Brocas esféricas 1013	48		Unidade	CHAMPION	R\$ 3,58	R\$ 171,84
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	72	BR402947	UNIDADE	CHAMPION	R\$ 3,58	R\$ 257,76
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA,	108	BR402949	UNIDADE	CHAMPION	R\$ 3,58	R\$ 386,64


	FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016							
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F	48	BR403150	UNIDADE	CHAMPION	R\$ 3,58	R\$ 171,84	
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO OGIVAL, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3195	60	BR402982	UNIDADE	CHAMPION	R\$ 3,58	R\$ 214,80	
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195F	84	BR403154	UNIDADE	CHAMPION	R\$ 3,58	R\$ 300,72	
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195FF	84	BR403155	UNIDADE	CHAMPION	R\$ 3,58	R\$ 300,72	
43	Brocas para remoção de amálgama 1045	48		Unidade	MICRODONT	R\$ 3,58	R\$ 171,84	
44	Brocas para remoção de amálgama 1046	12		Unidade	MICRODONT	R\$ 3,58	R\$ 42,96	
45	Brocas para remoção de amálgama 1047	12		Unidade	MICRODONT	R\$ 3,58	R\$ 42,96	
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	24	BR402978	UNIDADE	CHAMPION	R\$ 3,58	R\$ 85,92	

	DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO OGIVAL, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1190							
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2135	24	BR403126	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 3,58	R\$ 85,92	
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3069	24	BR402966	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 3,58	R\$ 85,92	
53	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:ANATÔMICA, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	9	BR338641	UNIDADE	IODONTOSUL	R\$ 12,36	R\$ 111,24	
55	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRA- ÂNGULO, COR:BRANCA	36	BR404894	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 2,00	R\$ 72,00	
63	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	12	BR266896	UNIDADE	HILLO	R\$ 23,48	R\$ 281,76	
64	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	24	BR405632	FRASCO 475,00 ML	SELEKT	R\$ 15,66	R\$ 375,84	
65	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA	36	BR428104	FRASCO 200,00	FLUORSUL	R\$ 7,34	R\$ 264,24	

	FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO				ML			
66	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA	18	BR374821	FRASCO 10,00 ML	FORMOCRES OL	R\$ 8,40	R\$ 151,20	
67	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	15	BR422554	FRASCO 10,00 ML	HEMOSTANK	R\$ 18,89	R\$ 283,35	
68	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ	18	BR404585	FRASCO 10,00 G	HIDROXIDO	R\$ 7,72	R\$ 138,96	
69	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	36	BR404562	UNIDADE	HYDRO	R\$ 24,15	R\$ 869,40	
73	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	60	BR406145	UNIDADE	IODONTOSUL	R\$ 3,88	R\$ 232,80	
74	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	60	BR406146	UNIDADE	IODONTOSUL	R\$ 3,88	R\$ 232,80	
75	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA	72	BR406150	UNIDADE	CARBON PAPER BICOLOR	R\$ 4,61	R\$ 331,92	
76	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR	24	BR417702	BISNAGA 90,00 G	PAST PRO	R\$ 6,67	R\$ 160,08	
77	Resina Cor A1, universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores,	24		Bisnaga	Z250XT	R\$ 72,48	R\$ 1.739,52	

	microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g.						
88	Restaurador Provisório - material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco.	9		Frasco 20 gramas	FILLTEMP	R\$ 10,19	R\$ 91,71
89	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL	24	BR405620	FRASCO 475,00 ML	SELEKT	R\$ 15,66	R\$ 375,84
91	SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:FLUOR	15	BR0390777	FRASCO 5,00 ML	BIOSEAL	R\$ 35,28	R\$ 529,20
94	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 140 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	72	BR0406288	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 12,22	R\$ 879,84
95	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	24	BR423570	UNIDADE	DIAMANTEC	R\$ 13,39	R\$ 321,36
97	Tricresol - frasco com 10mL	12		Frasco	TRICRESOL	R\$ 8,56	R\$ 102,72
98	Vaselina sólida	12	BR0391582	bisnaga	RIOQUIMICA	R\$ 11,56	R\$ 138,72
99	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MINESOTA	12	BR314524	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 16,60	R\$ 199,20
100	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3	36	BR272821	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 15,07	R\$ 542,52
101	CABO ESPELHO BUCAL,	72	BR413300	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 15,40	R\$

	MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL						1.108,80
102	CAIXA INSTRUMENTAL, MATERIAL CAIXA:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAIXA:COM TAMPA, COMPRIMENTO CAIXA:20 CM, ALTURA CAIXA:10 CM, LARGURA CAIXA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:E ACONDICIONAMENTO	12	BR260611	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 187,30	RS 2.247,60
103	CURETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 85, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO:CIRURGIA, TIPO:LUCAS, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	6	BR413560	UNIDADE	LINHA GG	R\$ 14,89	R\$ 89,34
104	CURETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:NR 17, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DENTINA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	12	BR425232	UNIDADE	LINHA GG	R\$ 11,92	R\$ 143,04
110	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	6	BR413384	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 47,50	R\$ 285,00
111	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	5	BR413385	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 47,43	R\$ 237,15
112	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	5	BR413388	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 47,54	R\$ 237,70
114	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 3, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	90	BR437557	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 7,96	R\$ 716,40

115	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	6	BR413522	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 109,89	R\$ 659,34
116	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	6	BR432452	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 131,50	R\$ 789,00
118	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	4	BR413513	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 131,50	R\$ 526,00
119	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	3	BR413510	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 131,50	R\$ 394,50 
120	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	3	BR413523	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 131,50	R\$ 394,50
121	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:17, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO	6	BR378164	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 131,50	R\$ 789,00
125	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	36	BR413334	UNIDADE	LINHA GG	R\$ 13,76	R\$ 495,36
127	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL:NÁILON,	12	BR343664	UNIDADE	MAQUIRA	R\$ 18,39	R\$ 220,68

	TIPO:AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL							
128	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA:PONTA ANGULADA	6	BR429359	UNIDADE	LINHA GG	R\$ 12,16	R\$ 72,96	
129	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:ADULTO	6	BR426502	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 32,07	R\$ 192,42	
130	SERINGA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 1,80 ML, RETROCARGA, CARPULE, REFLUXO TRADICIONAL	21	BR0413354	Unidade	GOLGRAN	R\$ 88,99	R\$ 1.868,79	
131	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:11,5 CM, TIPO PONTA:CURVA, TIPO:ÍRIS	10	BR0275362	UNIDADE	LINHA GG	R\$ 25,99	R\$ 259,90	
133	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, Nº 01, P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/ SILICONE, AUTOCLAVÁVEL	15	BR0427840	UNIDADE	INDUSBELLO	R\$ 78,24	R\$ 1.173,60	
136	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, SILICONE, ABRIDOR DE BOCA, AUTOCLAVÁVEL, BLOCO, ADULTO E INFANTIL, CONJUNTO	12	BR0438080	UNIDADE	ABRITEC	R\$ 15,84	R\$ 190,08	
137	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTECTOR DE TIREOIDE, LAVAVEL, COM VELCRO, DIMENSÕES: 60 X 50 CM, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,25 Pb OU 0,50 Pb	3		UNIDADE	NMARTINS	R\$ 695,05	R\$ 2.085,15	
139	CLIPS INDIVIDUAL COLGADURA, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 8 CM, UTILIZADO PARA PRENDER RADIOGRAFIA NA ODONTOLOGIA	21		UNIDADE	GOLGRA	R\$ 11,90	R\$ 249,90	
Valor Total						R\$ 27.228,99		

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria de Saúde do município de Jacaré dos Homens/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
- 3.2.1. Não existem órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O objeto licitatório deverá ser entregue, sempre que for requerido, no local constante na ordem de fornecimento, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), durante período de expediente normal (das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, a qual será encaminhada via e-mail previamente repassado pela CONTRATADA ou qualquer outro meio válido, devendo tal prazo ser estritamente cumprido, sob pena de rescisão contratual.
- 5.2. O carregamento e/ou descarregamento do objeto licitatório, incluindo a mão de obra necessária, ocorrerá sempre por conta da CONTRATADA.
- 5.3. O objeto deste certame será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram.
- 5.4. O servidor responsável pelo recebimento do objeto licitatório verificará a conformidade do mesmo com o descritivo contido neste Termo de Referência e na proposta comercial da licitante.
- 5.5. Se o produto entregue não corresponder às especificações estipuladas, o mesmo será devolvido, no todo ou em parte, a fim de ser substituído, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação formal, por item que se enquadre ao que for mencionado no certame.
- 5.6. A entrega deverá ser efetuada somente no setor designado no item 5.1, podendo ocorrer conforme os seguintes critérios:
- 5.7. Provisoriamente, quando não for possível a conferência integral do objeto licitatório no momento do repasse do mesmo, devendo o mesmo ser finalizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 5.8. Definitivamente, quando for possível a conferência integral do objeto licitatório no momento da entrega do mesmo.
- 5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitatório não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do vínculo contratual.
- 5.10. A fim de que seja propiciada sua utilização em tempo hábil, a validade do objeto licitatório a ser entregue, sempre que for possível, não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado pelo fabricante, no momento em que o mesmo for repassado à CONTRATANTE, conforme estabelecido no descritivo de cada item presente no ANEXO I do Termo de Referência.

5.11. A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisição ou solicitação em seu nome por elementos não credenciados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. São obrigações do órgão gerenciador:
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.4. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.6. Comunicar ao fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

8. DA VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que o Fornecedor seja notificado a apresentar em no máximo 05 (cinco) dias as pendências encontradas.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

9.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

9.9. Não havendo regularização de eventuais situações conhecidas de penalidades de suspensão de licitar, ou sendo a defesa considerada improcedente, ao órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, ao órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual ou cancelamento da ata, caso o Fornecedor não regularize sua situação.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13. Ao Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

10.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.2. Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

10.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.6.1. Descumprir as condições da Ata;

10.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

10.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.8.1. Por razão de interesse público; ou

10.8.2. A pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.1.6. Não manter a proposta;

7.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

7.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

7.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

7.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

7.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.


7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Jacaré dos Homens/AL, 27 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
Órgão Gerenciador
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma digital
por GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.02.03
11:03:52 -03'00'

DENTAL MARIA LTDA
Fornecedor
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
Representante legal
CPF: 027.400.146-27